IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

- O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:
- **Art. 1º** Em razão da decisão proferida nos autos nº 0058618-48.2022.8.16.0000, fica **CONVOCADA** a candidata Bárbara Morselli Cavallo, inscrição nº 6620004082, para a Prova Oral, que realizar-se-á **no dia 15/10/2022**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- Art. 2º Para conhecer o local de realização da Prova Oral, a candidata deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova), que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva da candidata, devendo a candidata realizar a prova em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
- Art. 4º A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munida do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova).
- Art. 5º A candidata convocada para a Prova Oral deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura.
- I A Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do Edital de Abertura, cabendo à banca examinadora avaliar o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado a linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção.
- II Durante a execução da prova oral, a candidata não poderá realizar nenhum tipo de consulta.
- III A etapa da Prova Oral realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- IV Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, seja qual for o motivo alegado pela candidata, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da Prova Oral na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- V Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova Oral, em quaisquer dependências do local de realização da fase.
- Art. 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná Presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para Provimento de Cargos de Defensores(as) Públicos(as)